



JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMA EIRELI
CNPJ 11.915.465/0001-99
Empresa para Gestão em Órgãos Públicos.

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, de um lado, a empresa **JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LOCAÇÃO DE SISTEMA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 11.915.465/0001-99, sediada na AV BRAULIO W GURJAO N°1877 Bairro BELA VISTA, endereço de E-mail: jkdesousa_0001@hotmail.com, vem por intermédio do seu representante legal **JOSE KLEBER DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de N° 374.213.282-20, RG 2217059SPP/PA, endereço de E-mail: kleber475@gmail.com, contato telefônico (94) 99154-1607 ora simplesmente denominado de **CEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Garantã nº 80 na cidade de Redenção-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal o Excelentíssimo Senhor **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº. RG 4756606- PC/PA inscrito no CPF nº. 446.088.616-20. Residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado de **CESSIONÁRIA**, com fundamento no Art. 175, I, § Único da Constituição Federal, combinado com o Artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no que couber, artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 12.965/2014 e Lei nº 13.709/2021. Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, assumindo por meio do presente termo a responsabilidade pelas cláusulas deste contrato, ambas representadas por seus titulares abaixo assinados, com os objetivos e condições adiante descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na Cessão de Uso Gratuito, não exclusivo e sem encargos, pelo CEDENTE, de 01 (um) software (Sistema completo de folha de pagamento) denominado RPM Soluções, o qual será utilizado pela CESSIONÁRIA, para processamento da folha de pagamento de seus servidores.

1.1.2. A CESSIONÁRIA declara expresso consentimento que o CEDENTE irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art., 7º, inciso II da LGPD, bem como os dados, se necessários, para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inciso X da LGPD e dados pessoais cujo acesso é público §3º do art. 7º da LGPD ou seja, dados cuja divulgação pública é obrigatória por lei.

1.1.3. Os direitos de propriedade do software, objeto deste contrato são exclusivamente do CEDENTE, a qual cede exclusivamente o direito de uso a CESSIONÁRIA que, em nenhuma



JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMA EIRELI
CNPJ 11.915.465/0001-99
Empresa para Gestão em Órgãos Públicos.

hipótese, poderá ceder, copiar, vender, dar em locação ou garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, provisória ou permanentemente, de forma gratuita ou onerosa, sob qualquer modalidade, ou fazer uso adverso do propósito deste contrato

1.1.4. O CEDENTE compromete-se a manter o sistema objeto deste Contrato em nível de qualidade de acordo com suas atribuições técnicas inerente ao domínio tecnológico e conhecimentos de análise e programação.

1.1.5. eventuais falhas no sistema, sinalizados formalmente pela CESSIONÁRIA através do sistema de atendimento eletrônico, serão tratadas ou terão respostas sobre o andamento no prazo de e 24 horas uteis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBSERVANCIA À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.

2.1. Pelo presente as partes declaram que tanto o sistema quanto o uso do sistema observarão as disposições da Lei nº 13.709/2021 que regulamente a proteção de dados pessoais e da Lei nº 12.965/2014 que regulamente o Marco Civil da Internet, em especial:

2.1.1. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado mediante o fornecimento de consentimento pelo titular.

2.1.2. O consentimento previsto na cláusula anterior deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

2.2. A não observância de qualquer disposição das referidas leis implicarão em responsabilidade exclusiva do infrator.

2.3. Os dados inseridos no uso do software são de propriedade e de responsabilidade total da **CESSIONÁRIA**.

2.3.1. As normas e políticas de segurança, armazenamento e compartilhamento de dados deve observar a LGPD e são de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAVIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso Gratuito, tem início na data de 11/04/2022 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá à CESSIONÁRIA:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de servidores, prepostos ou representantes do **CEDENTE** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;



JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMA EIRELI
CNPJ 11.915.465/0001-99
Empresa para Gestão em Órgãos Públicos.

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CEDENTE**;
- e) Comunicar ao **CEDENTE** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

4.2. Caberá ao CEDENTE:

- a) Executar integralmente o objeto, do Termo de Cessão de Uso Gratuito, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da **CESSIONÁRIA**;
- b) Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- c) Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega do Termo de Cessão de Uso Gratuito;
- d) Acatar as orientações da **CESSIONÁRIA**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- e) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude do Termo de Cessão de Uso Gratuito;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus servidores ao patrimônio da **CESSIONÁRIA**, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente Termo de Cessão de Uso Gratuito para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto do Termo de Cessão de Uso Gratuito, a menção informativa do Termo de Cessão no sítio eletrônico da **CESSIONÁRIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL LOGINS, SENHAS E CONFIDENCIALIDADE.

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6.2. Os logins e senhas de acesso ao sistema, limitando e permitindo acessos de usuários, serão gerenciados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**, ficando este responsável pela manutenção e divulgação interna.



JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMA EIRELI
CNPJ 11.915.465/0001-99
Empresa para Gestão em Órgãos Públicos.

PARAGRAFO ÚNICO – O CEDENTE compromete-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações e dados da CESSIONÁRIA, evitando e prevenindo a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado pela CESSIONÁRIA.

6.3. O CEDENTE compromete-se a não revelar, reproduzir, vender, trocar ou utilizar para proveito comercial de terceiros qualquer dado ou informações pertencentes a cessionária ou de seus servidores.

6.4. A CESSIONÁRIA por sua vez, deverá manter o necessário controle sobre os dados em mãos dos seus colaboradores e demais pessoas envolvidas em seu processo operacional que são exclusivamente de sua responsabilidade, promovendo práticas de proteção, evitando também a evasão de informações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CESSIONÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial nos termos da Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo CEDENTE, sem coação ou vício de consentimento, estando a CESSIONÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. A CESSIONÁRIA declara que aceita a Cessão do bem e/ou dos serviços gratuito, em todos os seus termos.

8.3. Os bens e/ou os serviços deste Termo de Cessão de Uso Gratuito serão recebidos com o ateste do gestor da CESSIONÁRIA.

8.4. O CEDENTE declara ser proprietário do bem a ser cedido gratuitamente e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do CEDENTE.

8.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").



JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMA EIRELI
CNPJ 11.915.465/0001-99
Empresa para Gestão em Órgãos Públicos.

8.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção-PA para solucionar eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo de Cessão de Uso Gratuito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Redenção-PA, 11 de abril de 2022.

JKS SERVICOS DE
CONTABILIDADE E
LOCACAO DE
SISTEM:1191546500019
9

Assinado de forma digital por
JKS SERVICOS DE
CONTABILIDADE E LOCACAO
DE SISTEM:11915465000199
Dados: 2022.04.11 16:07:48
-03'00'

JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LOCAÇÃO DE SISTEMA EIRELI
JOSE KLEBER DE SOUSA JOSE KLEBER DE SOUSA:37421328220
CEDENTE

Assinado de forma digital por: JOSE
KLEBER DE SOUSA:37421328220
Dados: 2022.04.11 16:10:34 -03'00'

MARCELO FRANCA
BORGES:446088616
20

Assinado de forma digital por
MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.04.11 12:48:58
-03'00'

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome: Oras dos Santos Dobra
RG/RF: _____
CPF: 818.357.952-34

Nome: Edson Camilva dos Santos
RG/RF: _____
CPF: 777 112 8586 20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 11/04/2022, às 16h 10min** do seguinte documento:

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO - 11/04/2022.

Dispõe sobre o **Termo de Cessão de Uso Gratuito**, a empresa, **JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LOCAÇÃO DE SISTEMA EIRELLI**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Halyne Cristina Guedes Silveira
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula funcional nº 101257